



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

**1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº: 2019.06.12.01**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019-CMT**

**TIPO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**ESPÉCIE: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CE.**

PRIMEIRO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ E A EMPRESA **FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DO NASCIMENTO - ME**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.577.530/0001-83, com sede à Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 – Centro, Cep: 62.320-000 – Tianguá - Estado do Ceará, através da Presidência da Câmara, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO CLEBER FONTENELE SILVA, brasileiro, casado, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 600.254.153-52, doravante denominada de CONTRATANTE e a empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DO NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.928.449/0001-82**, com endereço à **Rua Franklin Cavalcante, 577, Apt Altos Sala 01 – Monte Castelo, CEP: 63.750-000 – Tamboril, Estado do Ceará**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu titular Sr. **Francisco das Chagas Coelho do Nascimento**, brasileiro, casado, contador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o Nº **021.336.343-71**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato com as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

01.01. O objeto do presente termo é a prorrogação do contrato inicial celebrado em 11 de abril de 2019.

01.02. O aditivo do contrato em questão encontra amparo no disposto do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na cláusula sexta do contrato inicial.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

02.01. O termo contratual pertinente a **Tomada de Preços nº. 006/2019-CMT**, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com vigência de **01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

03.01. A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá fazê-la quando respaldada legalmente, fato este óbvio, no caso em pauta, que consiste na inconveniência de suspensão de atividade considerada contínua e de interesse público. A prorrogação em pauta está assegurada pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e previsível no instrumento contratual, cláusula sexta, bem como amparado no fundamento da continuidade dos serviços públicos, e ainda, ao fato da Contratada



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

estar cumprindo rigorosamente as cláusulas contratuais ajustadas e continuar sendo a proposta mais vantajosa para esta Câmara Municipal.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

04.01. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil Oitocentos Reais).


### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

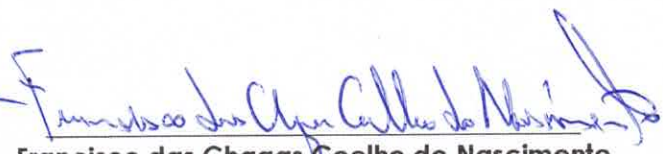
05.01. As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária: **0101.01.031.0001.2.001-33.90.39.00**, com recursos oriundos do duodécimo repassado pelo município de Tianguá-Ce.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


06.01. Permanecem inalteradas as demais cláusulas anteriormente ajustadas.  
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Tianguá - Ceará, 30 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO CLEBER FONTENELE SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
Francisco das Chagas Coelho do Nascimento  
FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DO  
NASCIMENTO - ME  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: SUSCIE PEREIRA DA SILVA  
CPF: 037.012.913-92

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: 612.648.413-08.